DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu
CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu
CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL DE PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO Nº01/2023

Prefeitura Municipal de Caiabu e a MVF Prudente Agência de Estágios Ltda nos termos do disposto na Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, faz saber que se encontramabertas as inscrições para a realização de **processo seletivo simplificado (questionário on-line)** para formação de cadastro de reserva para estágioremunerado.

1 –DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processoseletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio, para os cursos abaixo relacionados:

Nível	Curso	Jornada Diária	Vagas
Superior	Administração	6h	Cadastro Reserva
Superior	Agronomia	6h	Cadastro Reserva
Superior	Direito	6h	Cadastro Reserva
Superior	Engenharia Ambiental	6h	Cadastro Reserva
Superior	Engenharia Civil	6h	Cadastro Reserva
Superior	Pedagogia	6h	Cadastro Reserva
Superior	Farmácia	6h	Cadastro Reserva
Superior	Ciências Contábeis	6h	Cadastro Reserva
Superior	Serviço Social	6h	Cadastro Reserva
Superior	Psicologia	6h	Cadastro Reserva
Superior	Medicina Veterinária	6h	Cadastro Reserva
Médio	Ensino Médio	4h	Cadastro Reserva

Obs: 01 Vaga de Direito e 01 Vaga de Ensino Médio, serão destinadas para o Cartório Eleitoral de Regente Feijó, sendo a seleção para estudantes que residem no próprio municipio.

1.2 A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.

1.3 Ovalor da Bolsa Auxílio corresponderá a:

6h por dia e 30h na semana - bolsa R$ 949,54 por mês.

4h por dia e 20h na semana - bolsa R$ 633,02 por mês.

2 -DA INSCRIÇÃO

2 Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenchetodos os requisitos exigidos.

A inscrição e realização do questionário on-line, deverá ser efetuada entre os dias 06/03/2023 a 10/03/2023, através do site *www.superestagios.com.br* / ***POST DA VAGA COM NOME E NUMERO DA VAGA DE CADA CURSO.***

2.1 No ato da inscrição o/a candidato/a deverá informar dados pessoais eescolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que refaça dentro do período de inscrição determinado no edital. Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo candidato.

2.2 Poderão participar do Processo Seletivo, exclusivamente, estudantes dos cursos citados no item 1.1 do deste edital.

2.3 São requisitos para inscrição e contratação:

I Idade mínimade 16 anos;

I Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;

I Estar regularmente matriculado no ano letivo de 2023.

2.4 As pessoas com deficiência serão asseguradas 10% das vagas na presenteseleção.

2.5 As pessoas com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização do questionário on-line.

2.6 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no requerimento de inscrição. Desta forma, o preenchimento do cadastro será de total responsabilidade do candidato.

2.7 As informações do cadastro/inscrição feito no própriosite www.superestagios.com.br poderão ser corrigidas pelo próprio candidatodurante o período de inscrição, refazendo a inscrição. Nenhuma correção será possível, vencido o períodode inscrição.

2.8 O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada suainscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

2.8.1 Após a efetivação da inscrição, nenhumainformação poderá ser alterada.

2.9 O candidato que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

3 - DO PROCESSOSELETIVO

3.1 O questionário on-line será composto de questões

Objetiva.O questionário constará 15 questões com cinco alternativas cada, versando sobre Língua Portuguesa, Raciocinio Logico e Conhecimentos Gerais, cada questão vale 1 ponto.

3.2 A pontuação máximaserá de 15 pontos.

3.3 O questionário on-line terá duração de 2 minutospor questão e **será realizada no ato da inscrição da vaga, que ficará aberta do dia 06/03/2023 a partir das 9 horas até 10/03/2023 as 17 horas.**

3.4 O questionário on-line classificará os candidatos levando-se em consideração os pontosobtidos nos testes aplicados.

3.5 Serão emitidas duas listagens de candidatos aprovados: uma listagem geral e uma listagem dos candidatos com deficiência, sendo os candidatos classificados por ordem decrescente de pontos obtidos,observando-se a pontuaçãototal obtida.

3.6 Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempateutilizando o critério:

a) maior idade;

b) maior nota de Português;

c) maior nota em conhecimentos Gerais;

3.7 A publicação da Lista de Classificação Final será divulgadano dia **(15/03/2023)**,site da prefeitura, no mural por afixação situadono paço municipale no Diário Oficial da Prefeitura Municipalde Caiabu.

4 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

4.1. A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processoseletivo.

4.2. A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de telefonese e-mails cadastrados no site da Super Estágiose deverá ser respondida pelo candidato através de e-mail resposta aceitando a convocação no prazo de 24 horas.

4.2.1. Serão feitos 2 contatos em dias diferentes, caso o candidato não atenda permanecerá na lista e será convocadoo próximo candidatoda lista.

4.3. As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com

expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrõesmundialmente estabelecidos e legislação aplicávelà espécie.

4.5. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.6. O candidato aprovado no processo seletivo, interessado na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

4.7. O estudantedeverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do contrato.

4.8. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendorecurso.

4.9. Não serão convocados estudantes cujo término de curso seja inferior a 06 (seis) meses da data da convocação ou que já tenha estagiado no município pelo períodosuperior a 01 ano e 06 meses.

5 – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

5.1. O candidato deverá se apresentar ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, em até 05 dias úteis após a convocação, portando a Declaração de Escolaridade (atual, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino),conforme previsto no item 4.7 deste edital,para a retirada do respectivo TCE (Termo de Compromisso de Estágio).

5.2. Após a obtenção da assinatura de todas as partes, o candidato deverá se apresentar imediatamente no setor de RecursosHumanos da Prefeitura Municipal de Caiabu SP, com os seguintes documentos:

· TCE assinadopela Instituição de Ensino, estudante ou responsável, caso seja menor de idade;

· RG (original e cópia);

· CPF (original e cópia);

· Comprovante de endereço;

5.3. O Termo de Compromisso de Estágio – TCE poderá ser firmado por prazo de até 12 meses e, não poderá ser inferior a 06 meses. Os TCE podem ser renovados através de termos aditivos até o limite total máximo de 24 meses, exceto no caso de candidatos com deficiência, que podem ter os TCE prorrogados até que se conclua o curso.

5.4. A prorrogação do TCE poderá ser realizada pelo período mínimo de 06 (seis) meses, não podendo exceder o prazo de 02 (dois) anos, observado o item 5.3.

5.5. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a área em que o estagiário irá desenvolver o estágio, respeitando a jornada diária e semanal, bem como as diretrizes da Instituição de Ensino.

5.6. Não serão contratados estudantes, cujo término de curso seja inferior a 06 (seis) meses da data da contratação.

5.7. O estudante estará sujeito às regras da Instituição de Ensino quando da convocação.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O processo seletivo terá validade por 1 ano, a partir da data de publicação do resultado final, ouquando do esgotamento de candidatos.

6.2. O ato da inscriçãoimplicará no conhecimento das instruções e na aceitaçãotácita das condições estabelecidas neste Edital.

6.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades

nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretarão na nulidade da inscrição ou do Termo de compromisso de estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminalcabíveis.

6.4. A MVF Prudente Agência de Estágios Ltda e a Prefeitura Municipal de Caiabu não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

l e-mail não atualizado;

l telefone não atualizado.

6.5. As dúvidassurgidas na aplicaçãodeste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Super Estágios em conjunto com a Prefeitura Municipal de Caiabu.

Caiabu, 03 de março de 2023.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

.....